

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA CNPJ N° 01.612.831/0001-87 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220399/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507001/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1504001 /2025	ᅬ
FLS. 2499	Ξ/
RUB.	_

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, bairro centro, Matões do Norte/MA - MA, neste ato Representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Jenilson Bezerra Neves, brasileiro, portador do R.G nº 02861031005-1 e inscrito no CPF sob nº 023.619.403-88, residente neste Município de Matões do Norte/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1507001/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, estabelecia na Rua Maria Doniak nº 133, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Londrina - Estado de PR. CEP 86.087-635, Fone (43) 3339-1320, E-mail londrimedihospitalar@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Henrique Carrega, brasileiro, portador do RG. 12640687-8 SESP/PR e CPF/MF nº 084.265.219-16, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência — Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

	procedicio		OVIA N/m	MADCA	Valor Registrado R\$	strado R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	



AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

					!	DO NORTE / MA
	Autoclave, tipo horizontal,					1202
	apacidade aproximada para 21			ļ	FLS	25:00
	itros: Descrição: Autoclave				RUB	
<u> </u>	Iorizontal 21 Litros. PRINCIPAIS					
	CARACTERÍSTICAS DO	ŀ				
	EQUIPAMENTO: Comando:					
	Controlador microprocessador MCA-					
	5(8 programas de esterilização).	i				
	Capacidade nominal da câmara: 100					
	itros. Dimensões internas(AxLxP):					
	1x41x60 cm. Dimensões externas					
a	proximadas (AxLxP): 170x65x90 cm					
h	Tipo/Número de portas: 1 (uma) Porta					
k	Volante Central (1P/VC) Potência:					
	1KW. Tensão: 220 V Trifásico.					
	funcionamento: Através de gerador					
	elétrico acoplado (E). Câmara interna					
	em formato retangular com capacidade					
				1		
	le 100 litros, fabricada em aço	ļ				
	noxidável, com acabamento polido	ļ				
	anitário brilhante, utilizada para a]	ļ			
	comodação, esterilização e secagem					
	los materiais e câmara externa		1	ļ		
k	abricada em aço inoxidável. Testadas					
	nidrostaticamente conforme norma NR					
I	3. Uma porta fabricada em aço					
	noxidável, maciça e abaulada					
	nternamente, com acabamento polido			_		
		Und.	1	BS	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
	anitário e brilhante. Comandada por					
	volante central, tem seu fechamento					
	nermético através da introdução de					
	nastes de aperto nos orificios do flange,					
1	e dotado de guarnição de silicone, que		-			
	garante total vedação do vapor.					
j	Funcionamento elétrico através de					
l.	gerador de vapor acoplado à câmara					
	externa. Dotado de uma bomba de					
	vácuo para processaras operações de		'			
	pré-vácuo e secagem, por extração da					1
	imidade dos materiais esterilizados.					
	ACESSÓRIOS INCLUSOS 01 unid.					
	RACK AH VC/DZ 100 LITROS					
	I					
	Fabricado em aço inox, para acomodar				1]
	os materiais. 01 unid. IMPRESSORA					
	SERIAL TERMICA. Impressora serial					
	térmica, acoplada ao painel para			1		
1	registro das informações do ciclo					
1	selecionado. 01 unid. CESTO					1
ļ	ARAMADO ANGULAR ALTO			ļ		
	NOX (AxLxC) 19,60 X 36,00 X					
	54,00CM. Fabricado em aço inox com					
	acabamento eletro polido para					
	acomodação e transporte dos materiais.				1	
	Acompanha Manuais Certificados de					
	Calibração dos Instrumentos; Relatório					
	de Testes; Prontuário de Fabricação.					<u> </u>
	Aparelho de pressão + estetoscópio					
	infantil: Braçadeira com manguito em					<i>\</i>
•	PVC de uso infantil (Circunferência de	Und.	50	PREMIU	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00 (
	10 até 18 cm); - Verificado e Aprovado	Ond.	30	M	130,00	1.5 9.500,00
	pelo INMETRO. Incluso: - 1			{		



AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

& traballo INOI LE	31		IN MONIC	II AL DE SAC	
				MATÕES	DO NORTE / MA
β5,5 mm); - 1 Braçadeira(75 x 220					D400(/202,
mm); - 1 Válvula de deflação; - 1 Pera;				FLS	2501
- 1 Estetoscópio simples; - 1 Estojo	ļ			RUB	40
					•
para viagem. Estetoscopio: Características: Leve; Tubo em Y de					
PVC; Tubo de peça única para melhor					
transmissão do som; 1 ano de Garantia;					
Par de olivas rígidas; Garantia de 1					
ano; Composição; Membrana de					
plástico rígido; Auscultador; Tubo em					
Y de P VC; Câmara de som em liga de	-				
alumínio; Fone biauricular de cobre					
cromado; Par de Olivas Rígidas.					
Aparelho de pressão com					
estetoscópio adulto: Características:					
Braçadeira em nylon antialérgico e					
tratamento impermeável; Fechamento	ļ				
com velcro Manômetro: Aneroide com					
escala de 0 a 300 mm/Hg; Manguito:					
Borracha vulcanizada com duas saídas,					
sem emendas, de alta durabilidade;		1			
Válvula: Metal altamente resistente					
com regulagem de saída de ar sensível.	ļ				
Tamanho da Braçadeira. Para					
Circunferência Braço: 18 a 35 cm.					
Material. Braçadeira feita de material					
antialérgico em nylon colorido;					
Manguito: bolsa com tubos interligados	[
	Und.	50	PREMIU	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
Confeccionada em borracha			M		,
vulcanizada; Pera: feita de borracha					
vulcanizada, l'ela lela de sollacia vulcanizada. Usada para inflar o					
manguito; Manômetro: caixa metálica.					
É usado para aferir a pressão arterial;					
Manguito em PVC. Estetoscópio;					
Características. Leve; Tubo em Y de					
PVC; Tubo de peça única para melhor					
ransmissão do som; 1 ano de Garantia;				1	1
Par de olivas rígidas; Garantia de 1 ano					
Composição. Membrana de plástico					
rígido; Auscultador; Tubo em Y de	i				
PVC; Câmara de som em liga de					
alumínio; Fone biauricular de cobre					1
cromado; par de Olivas Rígidas.					
Autoclave para odontologia: Design					
moderno; Digital, fácil manuseio;	1				
Bivolt automático - 127/220V que					
permite ser utilizado em redes elétricas				<u> </u>	
com variações entre 95 até 254V;					
Programa único de Esterilização;					
Desaeração e despressurização	!				
automática; Capacidade 21 litros;	1]		
Teclado de controle na cor azul; Tampa	Und.	2	BS	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
e câmara em aço inox que facilita a	Juu.		55	1 5.770,00	1.500,00
limpeza; 3 bandejas em alumínio					1
anodizado; Secagem eficiente com	ĺ				
porta entreaberta; Conta com 21					
sistemas de segurança entre os quais	ļ				
Chave e trava da porta, Sistema					
		İ	[
Eletronico de cruzamento de dados e					1
Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de					

GUSTAVO HENRIQUE

Authorito de l'Orine depres de l'Orine de l'Appendient de l'Orine de l'Appendient de l'Appen



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA CNPJ Nº 01.612.831/0001-87 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

						DO NORTE / MA
	para diversas regiões; 2 anos de				PROC. 15	D7001 /202 P
	garantia.				FLS.	2.502
	Cadeira de roda em aço inox: Cadeira				RUB	100
19	de rodas em aço inox, assento em chapa de aço, 02 rodas 5 fixa na dianteira, 02 rodas 5' giratória na traseira com freio. MEDIDAS: Altura piso ao assento 0,48cm, apoio para os pés móvel larg.044x Prof.042.	Und.	10	PROLIFE	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
20	Cadeira de Rodas Hospitalar; Cadeira de Rodas em Aço Inox, fixa, com assento e encosto estofados, acompanha suporte de soro. ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em tubo de aço inox redondo; Assento e encosto fixos e estofados revestido em courvin; Rodas dianteiras fixas de 6" e traseiras giratórias de 3" com sistema de freio em polipropileno; OPCIONAIS: Suporte para cilindro de Oxigênio (7 lts). Capacidade para 250Kg (obesos) AISI 304; Dimensões aproximadas: 0,55 x 0,50 x 0,90m (C x L x A); Capacidade: Até 110 Kg.	Und.	10	PROLIFE	R\$ 1.960,00	R\$ 19.600,00
34	Estetoscópio adulto: Hastes e auscultador em aço inox; Diafragma sintonizável capta sons de altas e baixas frequências, sem a necessidade de mudar o lado do auscultador; Olivas macias com tecnologia de Nano silicone, não absorvem sujeiras e são de fácil limpeza; As olivas ajustam-se anatomicamente ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca proporciona uma excelente vedação acústica.; Utiliza sistema de anel não frio para maior conforto térmico do paciente; Tubo PVC com diversas opções de cores, incluindo tons perolizados.	Und.	30	PREMIU M	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
35	Foco clínico: Especificações: Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m; Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação; Base com 5 rodízios - Maior estabilidade; Maior autonomia de trabalho-2 metros de fio; Reator eletrônico (mais leve); disponível na cor Branca; Pintura epóxi de alta resistência; Corpo de metal esmaltada. Bivolt - 110/220V; Pino padrão ABNT aterrado; Lâmpada LED; Potência 12W-6500K; Procedência: Nacional Dimensões: Comprimento tripé: 73 cm; Comprimento do braço: 78cm; Diâmetro da cúpula: 14 cm; Diâmetro da cúpula c/ pega: 18,5 cm.	Und.	20	RENASC ER	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00



AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

					MATÕES	DO NORTE / MA
	Otoscopio com 5 espéculos: Otoscopio com cabo em metal cromado				FLS.	2503
49	inoxidável para duas pilhas médias comuns (não inclusas), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura; Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; visor móvel; Lâmpada incandescente de 2,5 V; funciona com 2 pilhas médias (Tipo C); NÃO ACOMPANHA PILHAS. Acompanha 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: espéculo de diâmetro 2,8 mm N° 1; espéculo de diâmetro 4,15 mm N° 2; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm N° 3; 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm N° 4; 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm N° 5.	Und.	15	MIKATO S	RUB	R\$ 3.000,00
53	Reanimador manual de silicone: Características do produto: - Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento; - Os anéis das válvulas são coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento; - O balão de silicone é macio e permite uma excelente expansão e flexibilidade, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos; - Máscara de silicone translúcida, facilita a visualização das secreções e a verificação da respiração; - Almofada em silicone que proporciona melhor vedação e conforto; - Anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais A conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição; - Possui válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio; - Pode ser montado e desmontado facilmente; - Reutilizável; - Produto autolavável. Garantia de 01 ano.	Und.	15	FARMAT EX	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
54	Reanimador manual de silicone infantil: oferece fácil manuseio e durabilidade superiores, podendo ser reutilizado após esterilização em autoclave. Possui entrada para alimentação de oxigênio e reservatório para armazenamento, caso seja necessário oferecer maior oxigenação ao paciente em atendimento. Balão auto inflável de silicone, máscara facial de silicone flexível e fácil ajuste à face, conexão de entrada para alimentação com oxigênio, válvula unidirecional de policarbonato com válvula de segurança, reservatório e bolsa para	Und.	15	FARMAT EX	R\$ 134,00	R\$ 2.010,00



AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

					MATO	ES DO NORTE / MA
	transporte. Produto autolavável.	1			PROC.1	504001/20 2504
59	Termômetro Digital Infravermelho: Multi funções; Produto com sensor preciso; Visor LCD; Memória última medidas; Saquinho para guardar.	Und.	30	GP 300	RUB R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
'ALO	R TOTAL REGISTRADO R\$ (setenta e	quatro mi	il, setecent	os e cinquenta	reais)	R\$ 74.750,00

- 3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência — Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE CNPJ N° 01.612.831/0001-87_B.

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIC CARREGA:08426521916 DN: ::BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010817368, ou=Sectestrá de Recetet Federal do Brasil - RFB ou=RFB a-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=3258422000130, ou=MOZOCOC

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA CNPJ N° 01.612.831/0001-87 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- **8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- **8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- **8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7°, da Lei 10.520/2002.
- **8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- **8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

 MATOES DO NORTE / MA
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- **8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- **8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- **8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

PROC. 1504001 /2029

FLS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA CNPJ N° 01.612.831/0001-87 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência. MATÕES DO NORTE / MA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA RUB

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldálos na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

[MATÕES DO NORTE / MA	
	PROC. 1504001/202	<u>১</u>
	FLS 2508	_
	RUB.	

- **10.1.** A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da 11.1. Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro 11.2. de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá 11.4. exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA CNPJ Nº 01.612.831/0001-87 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- **11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

 MATÕES DO NORTE / MA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PROC. 1507001 /202 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA CNPJ Nº 01.612.831/0001-87 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matões do Norte/MA, 13 de outubro de 2022.

Jenilson Bezerra Neves Secretário Municipal de Saúde Orgão Gerenciador

OHE

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916 Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010817368, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07 Gustavo Henrique Carrega CPF/MF nº 084.265.219-16 Representante Legal

Representante Legal Fornecedor